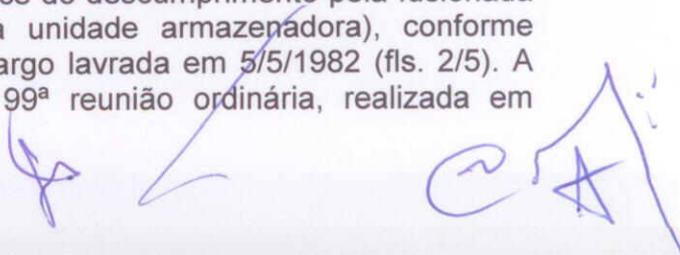


ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 17h, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Lineu Olímpio de Souza** e dos Diretores **João Marcelo Intini** – Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep e **Igo dos Santos Nascimento** – Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, realizou-se a milésima ducentésima vigésima terceira (1.223ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Dando início a reunião o Presidente registrou que, **1)** juntamente com os Diretores, Srs. Rogério Abdalla e Marcelo Intini, recebeu, nesta data, a Comissão do ACT CONAB 2015/2016, para, junto a Diretoria, buscar uma solução para o referido ACT. Além dos membros da Comissão, esteve presente a reunião, o advogado da Confederação. Informou que a Comissão expediu o Ofício CNE ACT 2015/2016 nº 12/2015, notificando a Companhia acerca da paralisação dos empregados em 72 (setenta e duas horas). Após debatido o assunto, ficou acordado que a Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep expedirá correspondência à Comissão do ACT, informando da manutenção das cláusulas acordadas do ACT CONAB 2014/2015 e, solicitando prorrogação de prazo para 2/12/2015, quando será realizada nova assembléia. **2)** A seguir apresentou ao Colegiado o pedido da empresa Décio Freire & Associados, na suspensão de penalidade de multa contratual, na condução da Ação Ordinária nº 2009.34.00.020246-5, descumprimento de obrigação contratual, consubstanciada no dever de cumprir prazos legais e judiciais. A mesma, em 5/11/2015 encaminhou nova correspondência, recorrendo da decisão do Presidente da Companhia pelo indeferimento do Recurso Administrativo, fls. 205, do processo nº 21200.001004/2010-17, conforme documento anexo às fls. 214 a 220 do processo. O Presidente manteve a decisão pelo indeferimento e, submeteu o pedido à deliberação da Diretoria Colegiada que decidiu por manter o indeferimento a solicitação. **3)** O Diretor da Dirab, Sr. Igo dos Santos, convidou os senhores Rafael Bueno, Enos Barbosa, Andrey de Matos e a senhora Patrícia Vieira, para posicionar a Diretoria Colegiada sobre o contrato BB-Conab. Informou que foi realizada reunião com o Banco do Brasil, onde foram abordados os assuntos sobre o Termo Aditivo de prazo, Plano de Investimento e também ajustes as demandas de alteração de projetos. Após discussão sobre as questões levantadas, a Diretoria determinou que a Comissão Conab-BB elabore Nota Técnica fundamentando a necessidade da elaboração de Termo Aditivo ao contrato, em seguida submeter à análise e manifestação da área jurídica. Finda as comunicações, passou a leitura dos votos. **1) Voto Diafi nº 060/2015. Processo nº 1689/2000.** Proposta de reversão ao Governo do Estado de Mato Grosso de área de terreno situada na Rua 70, Quadra 08, módulo 41/60 – Barra do Garças. Por meio do Voto Diafi nº 21/2001, aprovado na 479ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 7/3/2001 (fl. 24), foi autorizada a reversão do terreno recebido em doação do Estado de Mato Grosso, em face do descumprimento pela fusionada Cibrazem do objeto da doação (construção de uma unidade armazenadora), conforme estabelecido na escritura pública de doação com encargo lavrada em 5/5/1982 (fls. 2/5). A referida decisão foi ratificada pelo Conad em sua 99ª reunião ordinária, realizada em



30/5/2001 (fl. 25). No entanto, no precitado voto foi mencionada como revertida área de 3.600 m² e não 36.000 m² como consta da matrícula do imóvel e que fora efetivamente doada pelo Governo do Estado de Mato Grosso. O ato acima descrito irradiou seus efeitos e culminou na lavratura do R-07-17.080 da matrícula nº 17.080 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças (fls. 60/61). Houve tentativa junto ao cartório de rerratificação dessa escritura a fim de alterar a área revertida para 36.000 m², porém o cartório sugeriu a efetivação de nova escritura transmitindo a área remanescente (32.400 m²) razão pela qual a Sureg MT remeteu os autos a esta Diretoria, para que seja autorizada a reversão da área complementar. O assunto foi objeto de exame pela Gerência Jurídica Regional e pela Cojur/Gemad (Despacho PC nº 1489/2014), que às fls. 75 a 77 não vislumbraram óbice à correção a ser feita por meio de lavratura de escritura pública. Ante o exposto, submetemos a apreciação deste Colegiado a reversão ao Governo do Estado de Mato Grosso da área complementar de 32.400 m² no imóvel referenciado no Município de Barra do Garças (MT), e propomos, na forma do inciso XV, do art. 18, do Estatuto Social desta Companhia, o encaminhamento dos autos ao Conselho de Administração, para autorizar a citada reversão. O voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antônio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



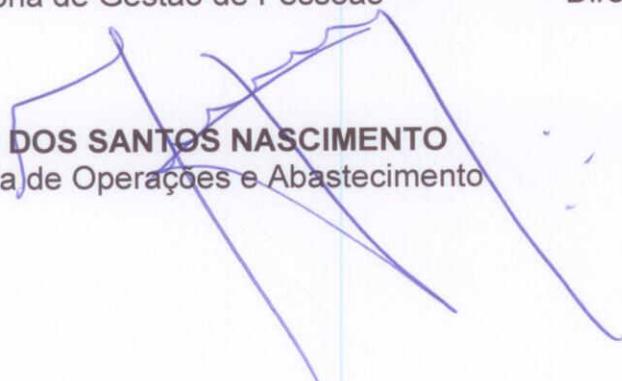
ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretoria de Gestão de Pessoas



LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
Presidente



JOÃO MARCELO INTINI
Diretoria de Política Agrícola e Informações



IGO DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretoria de Operações e Abastecimento



LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário